



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.347, de 22 de junho de 2015.

“CRIA O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado dentro do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Reginópolis, o seguinte cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração:

Cargos em Comissão	Quantidade	Referência
Professor Coordenador Pedagógico I	01	36

§ 1º. O cargo em comissão de que se trata este artigo, observará as disposições contidas na Lei 1.475, de 21 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Reginópolis-SP, e suas alterações, especialmente, a Lei nº 2.056/2009.

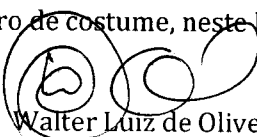
§ 2º. São requisitos mínimos para preenchimento do cargo em comissão em tela: Licenciatura plena em qualquer área da educação ou Pós-Graduação em Educação de no mínimo mestrado, e, experiência mínima de 05 (cinco) anos em efetivo exercício do magistério público e ou privado.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que as despesas dela decorrentes serão suportadas por dotações específicas do orçamento do exercício de 2015.

Reginópolis, 22 de junho de 2015.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 22 de junho de 2015.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico